



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 02/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12196644-5 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Quiterianópolis**, com registro no **CNES Nº. 2725983**, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 2725983 (NASF Modalidade 2)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Terapeuta Ocupacional	4 horas	20 horas
Terapeuta Ocupacional	4 horas	20 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas
Total Carga Horária Semanal		120h semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS